



Ministério da Educação e Cultura  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

*Resogada*

RESOLUÇÃO Nº02/79<sup>(b)</sup> - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979.


O Reitor da UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.19 do Regimento Geral da Universidade e também, conforme o estabelecido e/ aprovado pelo CONSELHO UNIVERSITÁRIO em reunião realizada/ em 30 de Novembro de 1979,

R E S O L V E:

ESTABELECE A DATA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1979 COMO PRAZO FINAL PARA ENTRADA NOS DEPARTAMENTOS; OS PEDIDOS DE OFERTA DE DISCIPLINAS EM PERÍODO ESPECIAL DE VERÃO, PELOS ALUNOS OU COMISSÕES DE CURSOS.

A presente RESOLUÇÃO entra em vigor, a partir desta data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1979.

  
Prof. Fernando Lopes Pedone  
- REITOR -